



das comarcas agregadas serão distribuídos, conforme a competência de cada juízo nas respectivas unidades judiciárias das comarcas sedes, dependendo, para tanto, de autorização expressa da Presidente do TJCE;

CONSIDERANDO a portaria nº 1391, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos durante o processo de agregação das comarcas determinado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 05/2019, a partir do bloqueio do protocolo de casos novos até início da redistribuição do acervo para a Comarca Agregadora;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na reunião do Comitê Permanente de Apoio a Produtividade dos Magistrados do 1º Grau realizada em 28 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a instalação da 2ª Vara da Comarca de Redenção em 17 de outubro de 2022, conforme Portaria 2141/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a redistribuição dos processos em trâmite (não arquivados) na comarca agregada de Acarape e Carnaubal, no prazo de 30 (trinta) dias, para as comarcas agregadoras de Redenção e São Benedito respectivamente, conforme competências definidas na Resolução TJCE nº 07/2010 e Lei Estadual nº 16.397/2017.

Art. 2º Determinar que seja priorizada a redistribuição dos feitos com demandas urgentes a serem apreciadas.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça, ou por delegação desta, pelo Diretor do Fórum das Comarcas de Acarape e São Benedito, respectivamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de outubro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº2225/2022

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e do atendimento nas unidades elencadas no Anexo Único da Portaria nº 2201/2022 (D.J.E 18/10/2022) durante a semana de capacitação.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de os usuários das unidades elencadas no Anexo Único da Portaria nº 2201, de 18 de outubro de 2022, que dispõe sobre a expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico- PJe, participarem de forma efetiva das capacitações previstas para o período;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais e do atendimento nas unidades judiciais, elencadas no Anexo Único da Portaria nº 2201/2022 (D.J.E 18/10/2022), ressalvados os atendimentos urgentes e as audiências já agendadas, do dia **24/10/2022 ao dia 28/10/2022**.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza, 20 de outubro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2239/2022

Dispõe sobre o resultado do sorteio das unidades judiciárias responsáveis pelo primeiro plantão da circunscrição de cada Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 2197/2022 (DJe 20/10/2022), que estabeleceu a sequência das unidades judiciárias que compõem os Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos do interior do Estado do Ceará para fins de plantão judiciário;

CONSIDERANDO sorteio realizado no dia 21/10/2022, às 15h, pela Presidência do TJCE, por meio da plataforma *Microsoft Teams*;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as unidades judiciárias responsáveis pelo primeiro plantão da circunscrição de cada Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos, escolhidas mediante sorteio, realizado às 15h do dia 21/10/2022, com transmissão pelo *Microsoft Teams*, nos termos da Portaria nº 2197/2022: